



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 956/2010

Altera Anexo da Lei Municipal nº. 887/2009.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Programa 224 – Pista de Skate, constante do Anexo da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 08 de outubro de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2010 - 2013

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

Denominação

Construção de Pista de Skate

Objetivos

Facilitar a interação efetiva em torno de práticas esportivas saudáveis

Público Alvo

Crianças, adolescentes e jovens platinenses

Unidade Responsável

Municipal de Esporte

Horizonte Temporal

Continuo

Temporário

Início (mm/aaa):

fev/10

Término (mm/aaa):

dez/13

Quantidade de Identificadores

07. Quantidade de Ações

apuração

1

100.500,00

08. Valor do Programa (Em R\$. 2009)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição
Unidade de Medida

ÍNDICES

Mais Recente

Apurado

Desejado
Final do Programa

apuração

apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2010 - 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Programa: Construção de Pista de Skate

Código: 224

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2009)
Construir Pista de Skate na Rua José Palma Rennó	DMEsp.	A	Pista Construída		2010		100.500,00
					2011		
					2012		
					2013		
					TOTAL		
TOTAL DO PROGRAMA							100.500,00
							100.500,00